

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 45, DE 8 DE AGOSTO DE 2011.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E DOS ANEXOS I E III DO REGULAMENTO DE COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO PELO DIRETO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E PELO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE SATÉLITE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 616, de 4 de agosto de 2011, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos dos Processos nº 53500.026406/2009 e nº 53500.023851/2009, a Proposta de Alteração do Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e dos anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, de acordo com os anexos à presente Consulta Pública.

A Proposta de Alteração do Regulamento do SCM e dos anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite tem por objetivo dotar a regulamentação do SCM de dispositivos que atendam o princípio fundamental do Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR) de massificação do acesso em banda larga, assim como atender o disposto no item V.20 das Metas de Curto Prazo do PGR, que indica a necessidade de aprimorar os direitos dos usuários previstos na regulamentação do SCM.

O texto completo da Proposta de Alteração do Regulamento do SCM e dos anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito, e na página da Anatel na Internet, a partir das 14 horas da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço <http://sistemas.anatel.gov.br/SACP/>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 8 de setembro de 2011.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18 horas do dia 6 de setembro de 2011, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO - PVSTR
CONSULTA PÚBLICA Nº 45, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

Proposta de Alteração Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia e do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite.

Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 6, Bloco F, Térreo – Biblioteca
70070-940 - Brasília – DF - Fax. (61) 2312-2002
Telefones: 1331 e 1332

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho